Nº. 20/2016____ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA SETE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS. _____

_____No dia sete de outubro do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores Luís Fernando Andrade Moniz, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Filipa Nunes Miranda da Cunha, Mário Sousa Passos, Ana Rita Peliteiro Costa, Carlos Manuel Santos Silva. ___

_____Eram dez horas e dez minutos quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou aberta a reunião. _____

_____Não esteve na reunião o Senhor Vereador Ricardo Jorge Costa Mendes, o qual comunicou atempadamente a impossibilidade de estar presente e solicitou a sua substituição. Nessa sequência, e dando cumprimento ao estabelecido no nº 2 do artigo 78º e do nº 1 do artigo 79º, da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi convocado o candidato imediatamente a seguir na respetiva lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Ana Rita Peliteiro Costa. _____

_____O Senhor Vereador Cristiano Costa da Silva, eleito pelo Partido Socialista, por motivos profissionais, não esteve presente na reunião, tendo comunicado antecipadamente essa impossibilidade, pelo que foi substituído pelo candidato imediatamente a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Carlos Manuel Santos Silva. _____

_____O Executivo Municipal justificou as respetivas ausências._____

_____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

<u>INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO</u>: ____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO, eleito pelo Partido Socialista, solicitou o uso da palavra e questionou o Senhor Presidente da Câmara relativamente ao contrato de empréstimo adjudicado à Caixa de Crédito Agrícola. A este propósito, perguntou se existiu um contrato antes da Assembleia Municipal ter autorizado a sua formalização, e outro assinado após a última reunião de Câmara, ou se existe apenas um contrato assinado pelo Município. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que o contrato foi assinado e enviado ao Tribunal de Contas e, que na passada Reunião de Câmara foi deliberado aprovar uma adenda ao contrato, na sequência da recomendação do Tribunal de Contas. Mais informou que existiu um contrato e uma adenda ao contrato. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO, ainda no uso da palavra, referiu que este reforço orçamental permitiria assumir compromissos com as obras que viessem a ser adjudicadas. Nessa sequência, perguntou ao Senhor Presidente se algumas dessas obras neste momento estão em curso, ou se alguma delas foi adjudicada e ainda não foi iniciada.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que a lei dos compromissos tem regras quanto à receita e à despesa, e para se realizar despesa tem de existir receita. Mais informou que o empréstimo não está consumado, por isso não se pode contar com ele para assumir despesas, o que não quer dizer que parte dos investimentos previstos não se possa começar. Concluiu dizendo que algumas dessas obras já estavam em curso. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO continuou no uso da palavra e perguntou se a Administração Central entregou os livros escolares a que se tinha comprometido ou se contratualizou com o Município, no sentido de a Câmara Municipal fazer a aquisição da globalidade dos livros, sendo transferida para esta a respetiva verba._____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL referiu que deveria ter acontecido como o Senhor Vereador mencionou, o Governo entregava à Câmara Municipal a verba correspondente à sua comparticipação no projeto de aquisição dos manuais, no entanto, isso não se verificou. Dito isto, passou palavra ao Senhor Vereador Leonel Rocha. _____

O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA passou a explicar que contactou com a Secretaria de Estado, informando que já davam os manuais escolares aos alunos, há vários anos, e solicitou que esta transferisse a verba para o Município. Mais informou que não foi este o entendimento do Ministério e transferiu a verba para as escolas, tendo estas tratado do processo dos livros para o primeiro ano. Informou ainda, que os livros de fichas não foram atribuídos pelo Governo, tendo sido a Câmara Municipal a adquiri-los, para que os alunos não ficassem prejudicados. Por último, referiu que, pelo facto de este processo não ter sido consertado com o Município, o Estado deixou de poupar cerca de 6.000€ (seis mil euros). _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO voltou a pedir o uso da palavra e referiu-se à legislação que saiu em abril do ano passado referente ao acesso às estradas nacionais, sugerindo que a Câmara Municipal informasse os munícipes em situação abrangida pelo diploma._____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que a aplicação do diploma estava condicionado à existência de regulamentação e que este estava a ser avaliado pelos serviços da Câmara Municipal. Tendo o município a esse propósito interpelado a Associação Nacional de Municípios. Mais informou que não era da competência Câmara informar os munícipes da publicação da legislação, pois ela já é pública, no entanto, estavam disponíveis para prestar esclarecimentos a quem os procurasse._____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO usou novamente da palavra e referiu que o município não tinha qualquer obrigação de divulgar esta legislação, pois ela é pública, contudo, é sabido que nem sempre o cidadão é conhecedor da lei, e, tratando-se de uma matéria que julga poder ter impacto na vida de alguns munícipes, ao serem informados poderiam ser minimizados alguns inconvenientes. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que o pedido de abertura de acessos às estradas nacionais é efetuado pelos interessados à Infraestruturas de Portugal e é este quem emite a licença e não a Câmara Municipal. Mais informou que, caso seja possível, localmente, suavizar a aplicação desta lei, os interessados serão avisados._____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO apresentou vários requerimentos solicitando que fosse colocado carimbo e data de entrada. _____

_____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2016" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada do dia 22 de setembro de 2016, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, foi aprovada por unanimidade dos membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação." _____

_____

2 - "7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“ Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as modificações às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, discriminadas nos termos dos quadros em anexo ao processo”. _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA - SÉTIMA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE ACORDO COM OS QUADROS APRESENTADOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - “EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, prevê, nos artigos 49º e 50º, que possam ser contraídos empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldade de tesouraria. _____

Tal como acontece nas instituições públicas em geral, o fluxo de realização de receitas do Município de Vila Nova de Famalicão não é regular ao longo do ano. _____

Apesar da programação financeira do Município ser feita com a preocupação de prevenir desequilíbrios significativos, nem sempre é possível evitar dificuldades pontuais de tesouraria.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Proceder à contração de um ou mais empréstimos de curto prazo até ao montante global de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), para vigorarem durante o ano de 2017, junto das instituições financeiras que ofereçam melhores condições de financiamento."

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA.

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

4 - "DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS"

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

"Serve a presente para informar o órgão executivo que:

Atentas as competências próprias do Presidente da Câmara Municipal, constantes do art.º 35.° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e Lei n.º 69/2015, de 16 de julho;

O disposto no n.º 1 do art.º 34.º, e n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e Lei n.º 69/2015, de 16 de julho;

O n. º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

As competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 24 de outubro de 2013 e a alteração produzida na reunião de 2 de junho de 2016;_____

O vertido a artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. _____

E ainda o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado por Despacho n.º 110/2014, de 3 de janeiro, no Diário da República, II Série, n.º 2, que por meu despacho proferido a 1 de setembro de 2016, devidamente divulgado pelo Edital n.º 68/2016, datado de 8 de setembro, atentos os termos e os efeitos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, se procedeu a uma alteração nos pelouros da Câmara Municipal, ficando os mesmos assim distribuídos: _____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Paulo Alexandre Matos Cunha - Pelouro Administrativo e Financeiro; Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Fiscalização; Pelouro dos Recursos Humanos; Pelouro da Cultura; Pelouro da Solidariedade Social, Voluntariado e Seniores, integrando estes Pelouros a Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística; Divisão de Solidariedade Social, Família e Seniores; Divisão de Modernização Administrativa e Sociedade da Informação; Divisão Administrativa e Financeira; Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação; Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização; Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano; Divisão de Cultura e Turismo e Divisão Balcão Único de Atendimento; _____

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Ricardo Jorge Costa Mendes - Pelouro dos Assuntos Jurídicos, do Contencioso e Património; Pelouro da Proteção Civil; Pelouro das Atividades Económicas e Desenvolvimento e Pelouro da Segurança, os quais integram a Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Divisão de Assuntos

Jurídicos e Contencioso; Divisão Administrativa e Financeira; Divisão Balcão Único de Atendimento; Polícia Municipal e Serviço Municipal de Proteção Civil;_____

VEREADOR – José Manuel Leitão dos Santos - Pelouro das Obras Municipais; Pelouro de Trânsito e Vias e Pelouro da Eficiência Energética, integrando estes pelouros a Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito; Divisão de Equipamentos; Divisão de Eficiência Energética e Manutenção; Divisão Administrativa e Financeira e Divisão Balcão Único de Atendimento; _____

VEREADOR – Leonel Agostinho Azevedo Rocha - Pelouro da Educação e Conhecimento, compreendendo todos os Serviços Educativos, Bibliotecas e Arquivos; Pelouro do Empreendedorismo, integrando estes a Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Divisão de Educação; Divisão de Bibliotecas e Arquivos; Divisão Administrativa e Financeira, Divisão Balcão Único de Atendimento e Divisão Planeamento Estratégico e Empreendedorismo;- _____

VEREADOR – José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena - Pelouro do Ambiente, Salubridade e Higiene Pública; Pelouro do Turismo e Pelouro da Defesa do Consumidor, compreendendo estes a Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; Divisão de Saúde, Salubridade e Higiene Pública; Serviço Veterinário Municipal; Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; Divisão de Saúde, Salubridade e Higiene Pública; Divisão de Cultura e Turismo; Divisão Administrativa e Financeira e Divisão Balcão Único de Atendimento; _____

VEREADOR – Mário de Sousa Passos - Pelouro das Freguesias; Pelouro do Desporto; Pelouro do Associativismo e Pelouro da Modernização Administrativa, os quais integram a Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Divisão de Desporto e Tempos Livres; Divisão Administrativa e Financeira; Divisão Balcão Único de Atendimento e Divisão de Modernização Administrativa e Sociedade da Informação; _____

VEREADORA – Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes - Pelouro da Saúde Pública; Pelouro da Família; Pelouro da Juventude e Pelouro da Mobilidade, compreendendo os Transportes e integrando a Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Divisão de Saúde, Salubridade e Higiene Pública; Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; Divisão de Solidariedade Social, Família e Seniores; Divisão da Juventude; Divisão Administrativa e Financeira e Divisão Balcão Único de Atendimento.”_____

_____

_____A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

_____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - “AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Face à liberalização do mercado interno de gás natural, os serviços da Divisão de Manutenção, através dos pedidos efetuados pelos GSE’s n° 29296/2016 e nº 23931/2016, pretendem consultar o mercado no sentido de contratualizar um fornecedor de gás natural para diversas instalações municipais. _____

Com este procedimento, espera-se, na verdade, que haja o aumento da concorrência, com reflexos ao nível dos preços e da melhoria da qualidade de serviço, a que deverá corresponder uma maior satisfação dos consumidores de gás natural. _____

Neste contexto, a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré -contratual, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

O contrato a celebrar na sequência do referido procedimento tem a duração de um ano, com possibilidade de prorrogação automática e sucessiva do prazo por mais dois anos, sendo o encargo orçamental estimado, para os anos económicos de 1.368.703,08 EUR, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: _____

Lote 1: Edifícios Municipais – 1.296.204,12 EUR._____

2017 – 432.068,04 EUR; _____

2018 – 432.068,04 EUR; _____

2019 – 432.068,04 EUR. _____

Lote 2: Edifícios do Programa Aproximar – 72.498,96 EUR._____

2017 – 24.166,32 EUR; _____

2018 – 24.166,32 EUR; _____

2019 – 24.166,32 EUR. _____

Neste pressuposto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do CCP, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a realizar a despesa relativa ao fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, para o período inicial do contrato de um ano, com a possibilidade de renovação anual por iguais períodos, até ao montante global estimado de 1.368.703,08 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: _____

- Lote 1: Edifícios Municipais – 1.296.204,12 EUR. _____

- 2017 – 432.068,04 EUR; _____

- 2018 – 432.068,04 EUR; _____

- 2019 – 432.068,04 EUR. _____

- Lote 2: Edifícios do Programa Aproximar – 72.498,96 EUR. _____

- 2017 – 24.166,32 EUR; _____

- 2018 – 24.166,32 EUR; _____

- 2019 – 24.166,32 EUR. _____

3- Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

4- Autorizar a abertura do procedimento de concurso público e aprovar o correspondente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

5- Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo à presente proposta; _____

6- Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, de harmonia com o previsto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c), n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação. _____

7- Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A Verba em epígrafe tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3603/02020199, sob o nº 5427/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SEIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - AD Nº 185/16/DSSFS - CONCESSÃO LINHA URBANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS - "VOLTAS" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Sendo urgente concluir o procedimento de adjudicação, face ao agendamento de inauguração da linha, em horário que precedeu a hora do agendamento da reunião da Câmara Municipal, o Presidente da Câmara, por despacho proferido a 22 de setembro de 2016, adjudicou a concessão da linha urbana de transportes públicos de passageiros, designada por "VOLTAS", ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo nº 3 do art. 35º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópia do despacho que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta._____

Todavia, dado que esta competência está inicialmente atribuída à Câmara Municipal, de acordo com o estatuído no artigo 18º, nº 1, alínea b) do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33º, nº 1, alínea f) do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e do artigo 20, nº 1, alínea b) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:_____

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido a 22 de setembro de 2016, em anexo, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO MENCIONADO NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - "RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - CLPQ Nº 01/16/DASU - SERVIÇOS DE FATURAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS"___

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Havendo a necessidade de efetuar a retificação e correção de erros e omissões das peças do procedimento identificado em epígrafe, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º nº 3 do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se às necessárias correções, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para proferir tal decisão de retificação e correção dos erros e omissões das peças do procedimento, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 20.º, nº 1, alínea b) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Camara Municipal, proferido a 28 de setembro de 2016, em anexo ao processo, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, RATIFICAR O DESPACHO MENCIONADO NA PROPOSTA. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE SOM E LUZ (CASA DAS ARTES E CENTRO DE ESTUDOS CAMILIANOS)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo – Casa das Artes, através do GSE n.º 26548/2016, dado que o atual contrato de prestação dos serviços de apoio técnico de som e luz, na montagem, operação e desmontagem de espetáculos a realizar na Casa das Artes e no Centro de Estudos Camilianos, celebrado na sequência do Concurso Público n.º 14/15/DCT, termina a 19 de outubro de 2016, torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento de forma a dar continuidade à prestação dos referidos serviços. _____

O contrato a celebrar na sequência do referido procedimento tem a duração de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo o encargo orçamental

global estimado para os anos económicos previstos, de 150.000,00 EUR., ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Neste pressuposto, face ao parecer prévio favorável do Sr. Presidente da Câmara, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que delibere:_____

1- Autorizar a realizar a despesa relativa aos serviços de apoio técnico de som e luz, na montagem, operação e desmontagem de espetáculos a realizar na Casa das Artes e no Centro de Estudos Camilianos, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, para um período contratual inicial de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, e até ao montante global estimado de 150.000,00 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

2- Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor: _____

- Ano 2016 – 15.000,00 EUR; _____
- Ano 2017 – 75.000,00 EUR; _____
- Ano 2018 – 60.000,00 EUR._____

3- Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede._____

4- Autorizar a abertura do procedimento de concurso público e aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

5- Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A Verba em epígrafe tem cabimento orçamental, na qual ficou cativa na rubrica 3602/020225, sob o nº 5426/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

AUDITORIA E GESTÃO DA QUALIDADE: _____

1 - "PROPOSTAS DE APROVAÇÃO DO MANUAL DA QUALIDADE (MQ.01) INSERIDO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

Foi aprovado em Assembleia Municipal o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais a 19 de dezembro de 2013, sendo que um dos objetivos explanados é (…)

exercer e desenvolver as competências que possam contribuir para a modernização da gestão autárquica, que ajudem a suportar e fundamentar opções de orientação, de gestão e decisão estratégicas (…).”.

A Autarquia assume o compromisso para com o cidadão e inicia a implementação das estratégias e políticas, formalizando publicamente quais os princípios adotados relativamente ao âmbito do processo de modernização administrativa e mais concretamente em relação ao Sistema de Gestão da Qualidade, constituindo uma garantia credível da qualidade do serviço público.

A existência de um espaço único de atendimento ao cidadão com as características definidas para o Balcão Único de Atendimento e, tendo em consideração o compromisso visando a proximidade, celeridade na resposta e eficácia às solicitações e necessidades dos cidadãos, assegurada pela implementação de uma estrutura sólida e capaz de prestar um serviço de excelência e elevada qualidade. Assim, assume-se uma política da Qualidade que corresponde a um compromisso para com a melhoria contínua dos serviços em todas as suas vertentes, envolvendo todos os que diariamente colaboram no Município.

Esta visão assenta no princípio da implementação e manutenção de um Sistema de Gestão da Qualidade visando a modernização da gestão autárquica e as suas decisões estratégicas, bem como, prever e contribuir para a diminuição dos diferentes riscos que a atividade municipal comporta, no sentido de alcançar e garantir a prossecução dos objetivos fixados.

Neste sentido, pretende-se um Sistema de Gestão da Qualidade Certificado de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2008, e disposições legais para o efeito, como garantia do compromisso assumido. Como tal, assume-se a Politica da Qualidade e toda a sua estrutura descritas no Manual da Qualidade (MQ.01, na sua revisão atualizada), sendo

que a Política da Qualidade é um compromisso para com a melhoria contínua dos serviços em todas as suas vertentes e envolvendo todos os que diariamente colaboram no mesmo. O Manual da Qualidade tem como objetivo documentar o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Município, cumprindo os requisitos da Norma NP EN ISO 9001 de uma forma assertiva, explícita e objetiva, com uma estrutura documental de processos e procedimentos e outros documentos de trabalho, considerados pertinentes._____

É então, desígnio proceder à Certificação do Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Vila nova de Famalicão, de acordo com a legislação em vigor e requisitos aplicados, assentes, no Sistema de Gestão da Qualidade. _____

Perante o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Aprovar o Manual da Qualidade (MQ.01), documento em anexo e inserido na Politica da Qualidade e assente nos pilares do Sistema Gestão da Qualidade, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido." _

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

SOLIDARIEDADE SOCIAL:_____

1 - "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão,

a Camara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

A Camara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal._____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro à Associação Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma

denominação, transferindo para aquele, a titulo de subsidio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no inicio de janeiro, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de financiamento.

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;_____

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7507/2016, efetuado com base no cabimento 5425/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"A Camara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local.

Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e

Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Camara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional._____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal._____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro à Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a titulo de subsidio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de

Ação e respetivo Orçamento apresentado no inicio de janeiro, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de financiamento. _____

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;_____

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso 7508/2016, efetuado com base no cabimento 5424/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - "PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAS CARENCIADAS (ANO LETIVO 2016/2017)" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica. _____

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsidio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas. _

Na reunião de 05 de novembro de 2015, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para que este órgão emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei nº 127/12 de 21 de junho, tendo tal proposta sido aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 27 de novembro de 2015._____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal._____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. A adjudicação do pagamento do transporte, conforme tabela em anexo, até ao montante previsto de 6.210,02€ (seis mil duzentos e dez euros e dois cêntimos), desagregados individualmente de acordo com os seguintes montantes: _____

- Empresa Rodoviária Entre Douro e Minho (NIF - 502 594 381) – referente ao ano de 2016 o valor de 241,60€ (iva incluído), referente ao ano 2017 o valor de 422,80€ (iva incluído), perfazendo um total nos dois anos civis de 664,40€ (iva incluído)._____

- Empresa Arriva Portugal (NIF - 504 426 974) – referente ao ano 2016 o valor de 1.882,83€ (iva incluído), referente ao ano 2017 o valor de 3.294,95€ (iva incluído), perfazendo um total nos dois anos civis de 5.177,78€ (iva incluído). _____

- Empresa TUF (NIF – 503 930 008) – referente ao ano 2016 o valor de 133,76 € (iva incluído), referente ao ano 2017 o valor de 234,08€ (iva incluído), perfazendo um total nos dois anos civis de 367,84 € (iva incluído). _____

2. Proceder ao pagamento do transporte, conforme tabela anexa ao processo, até ao montante previsto de 6.210,02€ (seis mil duzentos e dez euros e dois cêntimos), segundo a seguinte repartição anual: de setembro a dezembro 2016 o valor de 2.258,19€ (iva incluído), e de janeiro a julho de 2017 o valor de 3.951,83€ (iva incluído). _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 7435/2016, nº 7436/2016 e nº 7437, efetuados com base no cabimento 5423/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

TRÂNSITO E VIAS: _____

1 - "PERITAGEM ÀS PONTES EXISTENTES NOS EIXOS VIÁRIOS MUNICIPAIS"

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve:_____

"No seguimento da deliberação datada de 04 de junho de 2015 relativamente à "Peritagem às pontes existentes nos eixos viários municipais", anexa-se relatório resumo sobre a inspeção principal nas pontes sobre os rios que atravessam o concelho de Vila Nova de Famalicão, para conhecimento. _____

Assim, propõe-se à Câmara Municipal:_____

1. Dar conhecimento do relatório resumo sobre a inspeção principal nas pontes sobre os rios que atravessam o concelho de Vila Nova de Famalicão." _____

_____

_____A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

_____

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS - REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DA TAPADA" _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Pousada de Saramagos solicitou um apoio não financeiro para repavimentação da avenida da Tapada, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Pousada de Saramagos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado;_____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.925,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Pousada de Saramagos, com o NIF 507 034 325, um apoio não financeiro para a repavimentação da avenida da Tapada, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 5.925,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - REPARAÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA DAS AMORAS, RUA 31 DE JANEIRO E RUA DAS CRUZES"_____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Fradelos solicitou um apoio não financeiro para reparação do pavimento na rua das Amoras, rua 31 de Janeiro e rua das Cruzes, vias vicinais; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Fradelos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 8 toneladas de betume 50/70, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 4.096,62 euros + IVA;_____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, um apoio não financeiro para a reparação do pavimento da rua das Amoras, rua 31 de Janeiro e rua das Cruzes, mediante o fornecimento de 8 toneladas de betume 50/70, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 4.096,62 euros + IVA, a formalizar mediante a

celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - "BENEFICIAÇÃO DA E.M. 509/1 - UNIÃO DAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA" _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

"Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada "Beneficiação da E. M. 509/1 – União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos", de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Para o ano de 2016 estão previstos trabalhos no valor de 117.766,92 euros mais IVA. __

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada "Beneficiação da E. M. 509/1 – União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos". _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Construções Amândio Carvalho, S.A., com o NIF 501 428 119, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de

janeiro, pelo valor de 648.023,89 euros mais IVA, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, com o projeto de ação n.º 125/2016." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7381/2016, efetuado com base no cabimento 3380/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - "MANUAIS ESCOLARES DE INGLÊS - ESCOLA MAIS PLURAL E COLÉGIO MACHADO RUIVO"_____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:_____

"A publicação do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, determinou a introdução da disciplina de Inglês no currículo, como disciplina obrigatória a partir dos 3.º e 4.º anos de escolaridade, do 1.º ciclo do ensino básico. _____

A adoção do manual escolar de Inglês foi efetuada pelos agrupamentos de escolas, da competência dos conselhos pedagógicos, sob proposta dos respetivos departamentos curriculares._____

O custo do bloco pedagógico adotado, manual e fichas de apoio, para a totalidade das nossas Escolas, foi de 14,87 EUR para o 3.º ano e 14,70 EUR para o 4.º ano. _____

Contudo, as escolas Mais Plural e Colégio Machado Ruivo têm nos seus projetos educativos e pedagógicos currículos específicos e alternativos da disciplina de inglês, orientados, na sua essência, pelo Modelo Cambridge English for Schools, desde o 1.º ano

de escolaridade, onde os valores dos blocos pedagógicos podem chegar, a preço de capa, a quase ao quádruplo do custo do bloco pedagógico de Inglês adotado pela totalidade dos estabelecimentos de ensino. _____

Assim, no seguimento da política "Educação para todos" e de acordo com as alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 31.º e 32.º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças e Jovens, NIPC 507 342 232, o montante de 665,41 EUR (Seiscentos e sessenta e cinco Euros e quarenta e um cêntimo) para comparticipação na aquisição dos blocos pedagógicos de Inglês para os 45 alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade. _____

2. Atribuir à Escolinha Famalicão Centro de Educação e Ensino, NIPC 501 670 084 o montante de 694,81 EUR (Seiscentos e noventa e quatro Euros e oitenta e um cêntimo) para comparticipação na aquisição dos blocos pedagógicos de Inglês para os 47 alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade. _____

3. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

5. Pagar o previsto nos n.ºs 1 e 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 7422/2016 e nº 7423/2016, efetuados com base no cabimento 5410/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA INVICTUS, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, NA FINAL MUNDIAL DO F1 IN SCHOOLS, EM AUSTIN, TEXAS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA" _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:_____

"Um dos projetos internacionais que desperta enorme interesse nos alunos é o F1 in schools. _____

Esta iniciativa é um desafio multidisciplinar, no qual estudantes, com idade entre 9 e 19 anos, empregam software CAD/CAM para colaborarem, conceberem, analisarem, construírem, testarem e, posteriormente, correrem com miniaturas de automóveis da F1, construídos em madeira balsa e propulsionados a ar. _____

Presente em quarenta países, envolvendo mais de um milhão de alunos e vinte mil escolas, este desafio inspira os estudantes a utilizarem novas tecnologias para a aprendizagem de física, aerodinâmica, conceção, construção, desenvolvimento de marcas, grafismo, patrocínios, marketing, trabalho de equipa/liderança, competências de comunicação e estratégia financeira, aplicando-os de forma prática, imaginativa, competitiva e entusiasmante._____

Organizado, a nível nacional, pelo CITEVE, as eliminatórias são realizadas por escolas, passando, de seguida, às fases regionais, nacional e internacional, habitualmente antecedendo a realização de um Grande Prémio de F1, proporcionando o contato direto dos alunos com as verdadeiras equipas da F1. _____

As Escolas de Vila Nova de Famalicão têm tido uma forte presença neste concurso, tanto a nível local, regional e nacional, e com excelentes prestações._____

A representante nacional na final internacional, que decorrerá de 16 a 19 de outubro, em Austin, no Texas, é a equipa Invictus, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado. _____

Considerando que a final mundial necessita de uma logística diferente, acarretando um conjunto de despesas significativas, com a agravante da retirada de apoios comunitários a este projeto, e sendo esta iniciativa um forte contributo para a criação de uma cultura de inovação, criatividade, combate ao abandono escolar e desenvolvimento do empreendedorismo, proponho, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para o CITEVE – Centro Tecnológico da Indústria Têxtil e Vestuário de Portugal, NIPC 502 201 886, o montante de 4.750,00 EUR (Quatro mil setecentos e cinquenta Euros), para apoio aos quatro alunos e dois professores da equipa Invictus, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, que participarão na final internacional do F1 in Schools, que se realizará de 16 a 19 de outubro de 2016, em Austin, Texas, nos Estados Unidos da América._____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7432/2016, efetuado com base no cabimento 5420/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS. _____

_____

3 - "ESCOLA PROFISSIONAL CIOR - CURSOS VOCACIONAIS 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO"_____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:_____

"Os cursos vocacionais pretendem assegurar a criação de uma oferta no ensino básico que privilegia tanto a aquisição de conhecimentos em disciplinas estruturantes, como o português, a matemática e o inglês, como o primeiro contacto com diferentes atividades vocacionais._____

Estes cursos têm uma estrutura curricular organizada por módulos e assentam no envolvimento de empresas, entidades e instituições parceiras, sediadas na área geográfica da escola, quer ao nível da oferta de momentos de prática simulada adequada à idade dos alunos, quer mesmo na contribuição para a lecionação de módulos da componente vocacional. _____

Destinados a alunos a partir dos 13 anos de idade, que manifestem constrangimentos com os estudos do ensino geral, designadamente aqueles alunos que tiveram duas retenções no mesmo ciclo ou três (ou mais) retenções em ciclos diferentes na totalidade do seu percurso escolar, a identificação prévia do público-alvo influencia a organização do curso, nomeadamente a sua duração e a escolha das atividades vocacionais. _____

O encaminhamento dos alunos faz-se após um processo de avaliação vocacional, que tem em conta fatores como a idade, o percurso escolar, os interesses, as aptidões e as características dos alunos. A integração dos alunos em cursos vocacionais exige o acordo dos encarregados de educação _____ .

Os cursos têm uma duração flexível, sendo esta adaptada ao perfil de conhecimentos do conjunto de alunos que se reúne em cada curso. A orientação dos alunos para cada um destes cursos é da responsabilidade dos técnicos especializados da escola que ponderam a solução educativa mais adequada ao perfil de cada aluno. _____

Para o 2.º ciclo do ensino básico, Vila Nova de Famalicão foi contemplada com uma ação, na Escola Profissional CIOR, respondendo, assim, às necessidades concelhias. _____

Contudo, ao contrário das restantes tipologias de ensino e das restantes turmas de cursos vocacionais, a ação não foi financiada nem pelo POCH nem pelo Orçamento de Estado.

Tendo em conta que a Escola procedeu a todos os pagamentos com a alimentação e transportes, e considerando a mais valia na resposta a este público alvo, proponho, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à CIOR – Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., Pessoa Coletiva n.º 504 511 734, o montante de 13.862,59 EUR (Treze mil oitocentos e sessenta e dois Euros e cinquenta e nove cêntimos), para pagamento das despesas de alimentação e transporte dos alunos do Curso Vocacional do 2.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2015/2016. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7431/2016, efetuado com base no cabimento 5419/2016.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____

BIBLIOTECA E ARQUIVOS:_____

1 - “GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO EDUARDO PRADO COELHO”_____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:_____

“Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, se destina a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio._____

Considerando que a organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho se reveste de uma justa homenagem ao reconhecido escritor e ensaísta que legou a sua vasta e multifacetada biblioteca particular à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco. __

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho já distinguiu importantes figuras do panorama literário português como Manuel Gusmão, Vítor Aguiar, João Barrento, Rosa Maria Martelo, José Gil e Manuel Frias Martins._____

Considerando a deliberação por maioria do júri, constituído por António Apolinário Lourenço, Artur Anselmo e Maria João Reynaud, em distinguir o escritor José Carlos Seabra Pereira, pela obra "O Delta Literário de Macau", editado pelo Instituto Politécnico de Macau, como vencedor do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho - 2015._

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, NPC 501 064 141, a verba de 12.500,00Euros (doze mil e quinhentos euros) com vista à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2015, sendo 5.000,00Euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00Euros para o premiado; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;_____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7433/2016, efetuado com base no cabimento 5421/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS. _____

_____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 - "ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS EM 2016 (DESPESAS CORRENTES - 2º SEMESTRE)" _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:_____

"A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. _____

Após um primeiro período marcado pela execução do Programa Estratégico de Cooperação "Quadrilátero Urbano para a Competitividade, a Inovação e a Internacionalização", em parceria com a Universidade do Minho, a AIMinho e o Citeve, e enquadrado na medida "Politica de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação", cofinanciado pelo ON.2 – O Novo Norte e QREN através do FEDER,

procedeu-se a uma alteração dos estatutos, tendo-se subscrito com os parceiros um novo "Pacto para a Competitividade e Inovação 2015-2020", no qual se consagra como missão da associação "dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades", tendo por áreas prioritárias de atuação: atração de investimento e internacionalização; turismo urbano; marketing territorial; animação cultural; mobilidade e sociedade digital; I&DT aplicado às Empresas e Cidades; Formação Superior; Sistema Local de Inovação; e Empreendedorismo Tecnológico. ___

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela "Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano", em sua sessão de 24 de Março de 2016 (Ata nº 11/2016 - cuja fotocópia se junta) de "aprovação das contas de 2015" e do "reajustamento do plano e orçamento para 2016", o montante relativo às transferências municipais a realizar no ano de 2016, por cada município, fixado no valor de 1.200,00 € mensais. _____

Considerando ainda a deliberação da Câmara Municipal, na sua sessão de 28 de abril e 21 de junho, de aprovar as transferências financeiras relativas, respetivamente, ao 1º e 2.º trimestre de 2016._____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- A aprovação de uma transferência financeira no montante de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros), referente a despesas correntes e relativa ao 2º Semestre de 2016, para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509 441 092."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7434/2016, efetuado com base no cabimento 5422/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____

EMPREENDEDORISMO: _____

1 - "RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO PRESTADA À CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA À FINALIZAÇÃO DO FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – FUNDO FAMALICÃO FINICIA II" _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:_____

"Na reunião ordinária do executivo municipal, datada de 25 de julho de 2016, foi prestada informação relativa à finalização do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Fundo Famalicão FINICIA II – Cfr. doc. em anexo ao processo. _____

Verificou-se, entretanto, qua a mesma foi apresentada com alguns erros que agora se corrigem, conforme nova listagem que se anexa e faz parte integrante desta informação."

_____

_____A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

_____

2 - "CONFIRMAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS MUNICIPAIS DE APOIO AO INVESTIMENTO" _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:_____

"Considerando que, durante os anos de 2014 e de 2015, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, com fundamento no disposto na alínea d) do artigo 15.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), bem como no disposto no Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, deliberou sobre a concessão de vários benefícios fiscais, em sede de tributos municipais, nomeadamente: _____

Sociedades	Redução Taxas Municipais de Licenciamento	**Beneficios Fiscais**			**Data de Deliberação da Assembleia Municipal**
		Redução IMI (Estimativa a 5 anos)	Redução IMT	Total Beneficios	
A F AZEVEDOS FERRAMENTAS, LDA	4.917,50	4.040,00		8.957,50	26-02-2016
NHCLIMA_Ventilação e Climatização Lda	14.020,50	3.560,00		17.580,50	26-02-2016
ÉRIUS-Têxteis, S.A	2.382,27	11.000,00		13.382,27	26-02-2016
Reis & Silva, Lda	1.513,11	5.875,00		7.388,11	29-04-2016
Ferespe - Fundição de Ferro e Aço, Lda	8.001,50	6.720,00	26.563,00	41.284,50	29-04-2016

Considerando que a Autoridade Tributária, sem que nada o fizesse prever, tomou posição contra estas decisões dos órgãos municipais, contrariando os princípios da autonomia do poder local e da autonomia financeira municipal, circunstância que obrigaria o Município a recorrer à via judicial ou à revogação daqueles benefícios fiscais._____

Considerando que, entretanto, o Orçamento do Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, veio atribuir aos órgãos municipais a possibilidade de conceder isenções totais ou parciais de IMI e ou IMT para apoio a investimento realizado na área do Município._____

Considerando que o artigo 196.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016 confere aos órgãos municipais a possibilidade de confirmar os benefícios fiscais subjetivos ao investimento, relativos aos anos de 2014 e de 2015 e concedidos nos termos do disposto na alínea d) do artigo 15.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).

Considerando o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Proponho que Câmara Municipal delibere:_____

1 – Submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para que este órgão municipal delibere confirmar os seguintes benefícios fiscais subjetivos aos investimentos relativos ao ano de 2016 até à data de aprovação do Orçamento do Estado, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março: _____

Sociedades	Redução Taxas Municipais de Licenciamento	**Beneficios Fiscais**			**Data de Deliberação da Assembleia Municipal**
		Redução IMI (Estimativa a 5 anos)	Redução IMT	Total Beneficios	
A F AZEVEDOS FERRAMENTAS, LDA	4.917,50	4.040,00		8.957,50	26-02-2016
NHCLIMA_Ventilação e Climatização Lda	14.020,50	3.560,00		17.580,50	26-02-2016
ÉRIUS-Têxteis, S.A	2.382,27	11.000,00		13.382,27	26-02-2016
Reis & Silva, Lda	1.513,11	5.875,00		7.388,11	29-04-2016
Ferespe - Fundição de Ferro e Aço, Lda	8.001,50	6.720,00	26.563,00	41.284,50	29-04-2016

2 – Notificar a decisão que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Autoridade Tributária.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

---

3 - "APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE TMG - TECIDOS PLASTIFICADOS E OUTROS REVESTIMENTOS PARA A INDÚSTRIA AUTOMÓVEL, S.A."_____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:_____

"Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade TMG- Tecidos Plastificados e Outros Revestimentos para a Indústria Automóvel, S.A., Pessoa Coletiva número 503 902 128, com sede na Rua Comendador Manuel Gonçalves, nº 25, freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da aquisição de imóveis e equipamentos, localizados na Rua Comendador Manuel Gonçalves, nº 25, freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, no montante de 45.499.200,00€, com a criação de 151 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela TMG-Tecidos Plastificados e Outros Revestimentos para a Indústria Automóvel, S.A., Pessoa Coletiva número 503 902 128, com sede na Rua Comendador Manuel Gonçalves, nº 25, freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, do concelho de Vila Nova de Famalicão, no montante de 45.499.200,00€, com a criação de 151 postos de trabalho, nos seguintes termos:_____

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 3.822,28 euros. _____

b) Redução de 83% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cuja estimativa calculada para os 5 anos é de 159.763,40 euros._____

c) Redução de 83% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 593.406,84 euros. _____

d) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta._____

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 – Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - "APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE TMG – TECIDOS PARA VESTUÁRIO E DECORAÇÃO, S.A." _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:_____

"Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de

iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão._____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade TMG- Tecidos Para Vestuário e Decoração, S.A., Pessoa Coletiva número 503 902 144, com sede na Rua Comendador Manuel Gonçalves, nº 25, freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da aquisição de imóveis e equipamentos, localizados na Rua Comendador Manuel Gonçalves, nº 25, freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, no montante de 6.978.749,10€. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela TMG-Tecidos Para Vestuário e Decoração, S.A., Pessoa Coletiva número 503 902 144, com sede na Rua Comendador Manuel Gonçalves, nº 25, freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, do concelho de Vila Nova de Famalicão, no montante de 6.978.749,10€, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 63% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cuja estimativa calculada para os 5 anos é de 74.408,20 euros. _____

b) Redução de 63% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 278.408,77 euros._____

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processos de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta._____

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 – Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

FREGUESIAS: _____

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES - OBRAS NO RECINTO DE S. VICENTE - SEZURES"_____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as Obras no Recinto de S. Vicente em Sezures, cujos trabalhos se consubstanciam na requalificação dos arranjos exteriores do edifico das instalações sanitárias, nomeadamente na construção de passeios e zonas verdes. No edifico destinado a sanitários os trabalhos consistem no fornecimento e colocação de vãos e de pavimento interiores; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 13.008,55 euros (treze mil e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.600,00 € (dez mil e seiscentos euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7426/2016, efetuado com base no cabimento 5414/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - REQUALIFICAÇÃO DA RUA PORTEMIÃO" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Fradelos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras de Requalificação da Rua Portemião, a qual é vicinal e cujos trabalhos a realizar compreendem a limpeza do terreno na zona de implantação da via, execução da base em agregado britado e pavimentação em betão betuminoso. Serão também executados muros ao longo da via e a rede de águas pluviais. Na zona onde a via atravessa um ribeiro será executada uma passagem hidráulica; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 124.471,44 euros (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 124.000,00 € (cento e vinte e quatro mil euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;" _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7430/2016, efetuado com base no cabimento 5418/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA – OBRAS NA RUA DO PARAÍSO - TELHADO"

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras na Rua do Paraíso, a qual é vicinal e cujos trabalhos a realizar compreendem a abertura de vala junto ao muro existente para reforço do mesmo. Esse reforço será efetuado com o preenchimento da vala com alvenaria de pedras envolvida em betão. Será também feita a ligação entre os dois muros através de armaduras de ferro. Para executar este trabalho a rede de águas pluviais será destruída e refeita tal como o pavimento; _____

Considerando que tal pedido cumpre com os critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo;_____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 14.350,00 euros (catorze mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; ___

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a

comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta;_____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação, nos termos do artigo 63.º do citado diploma regulamentar; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;" _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7429/2016, efetuado com base no cabimento 5417/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE – ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para o Alargamento do Cemitério, cujas obras se consubstanciam na demolição dos muros existentes, movimentos de terra necessários para a cota de projeto, execução de muros de suporte de terras de delimitação da parcela a ampliar, grade de vedação e pilaretes de granito; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo;_____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 22.476,80 euros (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;_____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;" _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7428/2016, efetuado com base no cabimento 5416/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

5 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BOAVISTA" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da Rua da Boavista, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo;_____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 88.745,99 € (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 78.000,00 € (setenta e oito mil euros), à Freguesia de Oliveira S. Mateus, com o NIPC 507 021 932, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7427/2016, efetuado com base no cabimento 5415/2016.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À GRECULEME GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE - OBRAS DE RESTAURO E PINTURA DA EX-ESCOLA PRELADA I”_____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Greculeme Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no

fornecimento de 5m de rufo em chapa de zinco quinada, 200 telhas, 50 cumes, 15 sacos de 25Kg de cimento, 5 sacos de 25Kg de cal-hidráulica, 1m3 de areia fina, viga de madeira área (7,5x0,30x0.10m), 5 latas de 15L de tinta plástica, 1 lata de 15L de Bondex, e 1 embalagem de 5Kg de massa para catar paredes. O material solicitado é adequado para melhorar as infra-estruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 1.082.00 euros + IVA, totalizando o valor de 1.330,86 euros (mil trezentos e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos);_____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Greculeme Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;_____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; ____

Considerando que o pedido apresentado pela Greculeme Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Greculeme Grupo

Recreativo e Cultural de Lemenhe, com o NIF 505968622, consubstanciado no fornecimento de 5m de rufo em chapa de zinco quinada, 200 telhas, 50 cumes, 15 sacos de 25Kg de cimento, 5 sacos de 25Kg de cal-hidráulica, 1m3 de areia fina, viga de madeira área (7,5x0,30x0.10m), 5 latas de 15L de tinta plástica, 1 lata de 15L de Bondex, e 1 embalagem de 5Kg de massa para catar paredes. O material solicitado é adequado para melhorar as infra-estruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo ao processo, no valor de 1.082.00 euros + IVA, totalizando o valor de 1.330,86 euros (mil trezentos e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7421/2016, efetuado com base no cabimento 5409/2016.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

DESPORTO:_____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES LOCAIS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR (AFSA) - APOIO FINAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção de futebol salão, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de Salão, onde participam dezenas de associações desportivas, representativas de outras tantas freguesias Famalicenses. _____

Trata-se da única modalidade que dispõe um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo à sua volta dezenas de Associações que, através do desporto, dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral. _____

As organizações da AFSA – Campeonato, Taça e Super Taça, envolvem mais de três dezenas de associações, de diferentes freguesias, envolvendo mais de 1.000 atletas, divididos pelas categorias Veteranos, Seniores (2 divisões), Iniciados e Juvenis. _____

Para a época desportiva 2015-2016 esta coletividade apresenta, para toda a sua atividade, que tem desde sempre contado com o apoio financeiro do Município, um orçamento global que orça em cerca de 75.000,00 euros. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º e nº 1

do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NPC 502 823 364 um subsídio final, no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de Salão (Veteranos, Seniores (2 divisões), Iniciados e Juvenis), Taça e Super Taça Concelhia, da época 2015/2016._____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo._____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa._____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7425/2016, efetuado com base no cabimento 5413/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIAÇÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO" _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

"Em deliberação camarária datada de 11 de fevereiro de 2016, foi concedido um apoio financeiro à Associação Desportiva Ninense, no montante de 22.425,00€ (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros), destinado a apoiar o desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____

Contudo, inscreveram na Associação de Futebol Braga, à última hora, uma segunda equipa do escalão de iniciados. Por lapso, a Associação de Futebol de Braga não informou a Câmara Municipal de tal inscrição. Assim, a segunda equipa de iniciados não foi contemplada com o devido subsídio. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros) para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva por não ter sido contemplada uma segunda equipa de iniciados na passada época desportiva 2015/2016. _____

2. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7424/2016, efetuado com base no cabimento 5412/2016." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS: _____

1 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À MUNÍCIPE MARIA ALICE MONTEIRO SALGADO" _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

"Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou um pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a uma munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

A munícipe indicada pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água é a seguinte: _____

- Maria Alice Monteiro Salgado (NIF: 134 431 391), residente na Freguesia de Riba de Ave; _____

A munícipe acima referida tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, à munícipe melhor identificada no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO" _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve:_____

"Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são os seguintes:_____

- Vitorino Pereira Pinto (NIF:182 370 593), residente na Freguesia de Vilarinho das Cambas; _____

- Manuel de Jesus Assunção Queirós (NIF:157 905 829), residente na Freguesia de Lousado;_____

- Maria Alice Monteiro Salgado (NIF:134 431 391), residente na Freguesia de Riba de Ave; _____

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1- Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2- Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.”___

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, José António Oliveira Barbosa, Assistente Técnico, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente._____